



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.248/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

25 / 09 / 2013

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.233/2013, publicada em 25 de julho de 2013, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 1.233/2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º. Denomina-se “Noel Zadi”, em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como “Rua Projetada 01”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 24 dias do mês de Setembro de 2013.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICÍPIO